



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ERRATA E REABERTURA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 113/2011

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL RP N° 065/2011

OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE LUBRIFICANTES, DESENGRAXANTES E MATERIAIS DE LIMPEZA DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS RODOVIÁRIAS DA FROTA MUNICIPAL.

O Município de Lagoa Santa/MG, por intermédio da Pregoeira, nomeada pela Portaria n° 527, de 20 de julho de 2011, torna pública a **ERRATA E REABERTURA** da Licitação em epígrafe, em conformidade com os termos do Processo Licitatório n° 113/2011:

1 - Passa a vigorar o seguinte local, data e horário para realização da Sessão Pública:

- **CRENCIAMENTO:**

DIA: 23/11/2011 a partir das **09h00min.**

- **ABERTURA DOS ENVELOPES DA SESSÃO PÚBLICA:**

DIA: 23/11/2011 às **09h30min.**

Local: Auditório do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, sito à Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500, Santos Dumont, Lagoa Santa/MG.

2 - Retifica-se a especificação do item 03 do Anexo I do edital:

Onde se lê:

03	25	UN	ESFREGAO COM CERDAS DE P.E.T. 0,2 MM PLUMADAS COM ESPUMA PARA RETER SHAMPOO COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 30X9X6CM, COM CABO DE NO MÍNIMO 1,5M.
----	----	----	--

Leia-se:

03	25	UN	ESFREGAO COM CERDAS SINTÉTICAS 0,2 MM PLUMADAS COM ESPUMA PARA RETER SHAMPOO COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 30X9X6CM, COM CABO DE NO MÍNIMO 1,5M.
----	----	----	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

3- Retifica-se o subitem 8.1.4 do Edital referente a solicitação de documentos para a proposta comercial:

Onde se lê: “8.1.4. Apresentar catálogo com informações técnicas dos produtos.”

Leia-se: “8.1.4. Apresentar catálogo com informações técnicas dos produtos derivados de petróleo, para os itens 08,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21 e 26.

4 - Retira-se a exigência constante no subitem 8.1.5 do edital:

“8.1.5. Nos produtos ofertados deverão constar o número do Registro na Agência Nacional de Petróleo – ANP, para os itens que a Lei vigente exige. O referido número de registro deverá estar identificado na Proposta Comercial, conforme modelo do Anexo II.”

5 - Retifica-se o quadro do Anexo II do Edital.

Onde se lê:

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	Nº DO REGISTRO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
VALOR TOTAL R\$ _____,____ (por extenso).							

Leia-se:

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
VALOR TOTAL R\$ _____,____ (por extenso).						

6 - As demais disposições permanecem inalteradas.

Lagoa Santa, 03 de novembro de 2011.

JOSIMARA MACHADO DINIZ
Pregoeira